



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

DECRETO Nº 5.293/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ORGÃO QUE MENCIONA.

LIDO EM 23 / 10 / 2023

ENCAMINHADO À 23 / 10 / 2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

23 / 10 / 2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

23 / 10 / 2023 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 30 / 10 / 2023



DECRETO Nº 5.293 DE 23 DE Outubro DE 2023.

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 146 Livro: 26 Fls. 57 Data: 23/10/23
Horas: 14:40
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre cessão da servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 146/2023/GAB, expedido pela Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, o qual solicita a cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora municipal, Sra. **CINTHYA CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO DOS REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 11242, à Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, para desempenhar suas atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde daquele Município, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A cessão será pelo período de 14 (quatorze) meses, com início em 1º de novembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024, após a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio referendado da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com suas publicações de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

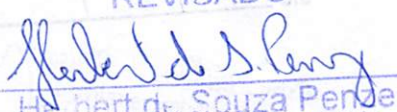
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de outubro de 2023.

[Assinatura]
Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara de Vereadores

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 30 / 10 / 2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Pende
Procurador-Geral do Município
Periana Nº 17.001, de 01/01/2024
07/2024

CERTIDÃO

Certifico que na pesquisa dos índices dos Decretos do Poder Executivo, não foram encontradas referência à cessão da servidora que mencionado no Decreto nº 5.293 de 23 de outubro de 2023, de Aatoria do Poder Executivo Municipal (DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 25 de outubro de 2023.


Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023
Chefe do Arquivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 5.293/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº 5.293/23, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2023.


~~Ver. JAIRO GEHM~~
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 30/10/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Decreto n.º 5.293/2023

APROVADO
EM SESSÃO 30/10/2023
[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

DECRETO Nº 5.293 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre cessão de servidora municipal ao órgão que menciona”.

O Poder Executivo Municipal solicita a cessão da Servidora **CINTHYA CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO DOS REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 11242. A cessão será pelo período de 14 (catorze) meses contados a partir de 01 de Novembro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2024, com a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão do Servidor

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acórdão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Finanças e Orçamento entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a cessão dessa servidora à Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Cassilândia (MS), ficando o ônus do pagamento do servidor por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário (Prefeitura Municipal de Cassilândia (MS) o demonstrativo de pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

3 – PARECER DA COMISSÃO

Essa Comissão entende que é legal a cessão do servidor, não trazendo nenhum prejuízo para o município, estando dentro da legislação vigente no município. Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.293/2023.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 23 de Outubro de 2023



VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente



VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro



Vereador **PAULO BENTO DE MORAES**
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

P A R E C E R

Decreto nº 5.293/2023 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando o DECRETO Nº 5.293/23, em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria,
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2023.

APROVADO
EM SESSÃO 30/10/2023
[assinatura]
Cilma Dalbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[assinatura]

Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

[assinatura]

Ver.º JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

[assinatura]
Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.293/2023 DE AUTORIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	<i>Presidência</i>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 30 / 10 / 2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996